PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 177 DE 5 DE Maio DE 1.953.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender a importancia de CR.§ 3.000,00 (Treis mil cruzeiros), para a compra de móveis e utensilios, no sentido de poder instalar a Sub-Delegacia de Policia do Bairro de Vila Nova, neste municipio.

Artigo 2º) - A despeza com a presente Lei, correrá por conta do exceso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Maio de 1.953.

ADONAI DE ALMEIDA SILOS
Prefeito Municipal